



**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 34/2018</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre (Rua Vereador Luiz Carlos Maiola Covre).	
AUTORIA:	VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>Marcia Santos</i> 18/06/18
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>Paulinho</i>
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>Flavinho</i>

Justificativa: capone Poder Judiciário de Co se

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de junho de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA  
DO LEGISLATIVO**

**PARECER Nº 44/2018**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI  
Nº 34/2018.**

De autoria do Vereador Valmir do Parque meia Lua, o projeto em epígrafe dispõe sobre a denominação da rua Seis, localizada no Distrito de São Silvestre, (Rua Vereador Luiz Carlos Maiola Covre)

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a matéria se enquadra na competência constitucional municipal do art. 30, inciso I, e a iniciativa para a propositura é concorrente de acordo com o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, respeitando também a todos os requisitos de regularidade, estando apto à tramitação.

Ressalto que o Tribunal de Justiça de São Paulo vem questionando a legitimidade dos Vereadores em proposições sobre tal tema, todavia o dispositivo ainda não é pacífico.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 34, de 30 de maio de 2018.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2018.

  
**DRA. MÁRCIA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



**COMISSÃO 3 - COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

	<b>PLL N° 34/2018</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre (Rua Vereador Luiz Carlos Maiola Covre).	
AUTORIA:	VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	Favorável	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Favorável	

Justificativa: conforme Poderes Jurídico de 1022

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de junho de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.